

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul – RS - CEP – 95.577-000 Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.593/2023.

SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI ORCAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 7º, inciso I, letra a, RESOLVE:

DECRETA

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para suprir a seguinte despesa:
 - 06 Secretaria Municipal de Saúde:
 - 01 Fundo Municipal de Saúde Recursos ASPS

3.3.90.32.00.00/2067 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

12.000,00

- Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO da seguinte rubrica:
 - 11 Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura:

02 - Turismo

3.3.90.39.00.00/2141 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 10 de majo de 2023.

MARCOS VENICIÓS EVALDT DA SILVEIRA Prefeito Municipal

Publique-se, facam-se as devidas comunicações.

MARCELO BENETTI SELAU Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

> Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS PUBLICADO NO MURAL

Em 10 105 123

Assinatura do Servidor Matrícula Nº